

Portaria UEMS-PROPI n° 58/2022, de 1 de setembro de 2022.

Constitui Comissão de Estudo e Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudo e Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Adriana Marques de Oliveira	membro
Antônio Rogério Fiorucci	membro
Edmilson de Souza	membro
João Mianutti	membro
José Barreto dos Santos	membro
Paulo Souza da Silva	membro
Sérgio Choiti Yamazaki.	membro

Art. 3º Na ausência da Presidente, a Comissão será presidida pelo Prof. João Mianutti;

Art. 4º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 5º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 5º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 4º desta portaria.

Dourados, 1 de setembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 121-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS) – Taquarussu - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Clovis José do Nascimento (Organização Concedente).

~~**EDITAL UEMS/CNPq Nº 84/2022 – PROPI/UEMS – PIBIC**~~

Segunda Chamada – Resultado Final

~~(REFERENTE AO EDITAL UEMS/CNPq Nº 68/2022 – PROPI/UEMS, DE 30/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E/MS)~~

~~N.10.879, DE 01/07/2022, PÁGS.124-135~~

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital **UEMS/CNPq N° 82/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC:**

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
CIÊNCIAS DA SAÚDE					
5	6,9	Avaliação das dificuldades das pessoas vivendo com HIV/AIDS atendidas em centro de referência estadual (hospital dia professora esterina corsini/ humap/ ufms) frente à adesão vacinal	Eunice Stella Jardim Cury	Gabriel Lincoln Rezende Castro	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é até 08 de setembro de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 05 de setembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1140, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 447/2021**, expedida em 12/03/2021, processo n. 01414/2012, em nome de **MARCO ANTÔNIO ABDO BINDILATTI E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **MARCO ANTÔNIO BINDILATTI**, processo n. **71/029107/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 447/2021**, expedida em 12/03/2021, processo n. 01414/2012, em nome de **MARCO ANTÔNIO ABDO BINDILATTI E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.